

CONSELHO FISCAL – CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL – GOIANIAPREV

MÊS DE REFERÊNCIA: Janeiro/2021 PROCESSO Nº 86024331/2021

RELATORES: Rayssa de Souza Melo e Richard de Souza Costa

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de JANEIRO de 2021, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

1. BALANCETE

- a) Balancete Financeiro: pág. 06 a 08;
- b) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: pág. 09 e 10;
- c) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada, pág. 12 a 15;
- d) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte: pág. 16 a 20;
- e) Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Por Função/Sub-Função: pág. 21;
- f) Comparativo da despesa autorizada com a realizada por Elemento de Despesa: Pág. 22 a 29;
- g) Quadro de Rendas Locais: Pág: 11;
- h) Balancete de Verificação: pág. 36 a 50.

2. RELATÓRIOS

- a) Relatório de Restos a Pagar: Pág. 34 e 35;
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: Pág. 30 a 33;
- c) Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2021: Pág. 114 a 116;
- d) Resolução Nº 16/2020, que aprova a política de investimentos para o exercício de 2021: Pág. 129 e 130;
- e) Relatório de Investimentos: Pág. 93 a 110;

3. DOCUMENTOS

- a) Termo declaratório de disponibilidade: Pág. 04;
- b) Conciliação Bancária/Extratos Bancários: Pág. 75 a 92;
- c) Demonstrativo Orçamentário, por Órgão: Pág. 51 a 54;
- d) Demonstrativo de Empenhos e Anulações: Pág. 55 a 57;
- e) Demonstrativo de Liquidação de Despesa: Pág. 58 e 59;

- f) Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: Pág. 60 e 61.
g) Recibo de análise/envio do balancete ao TCM: Pág. 112.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DAS RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1.1.A. Receita de Contribuição	751.577,29	751.577,29
1.1.B. Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
1.1.C. Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
1.1.D. Receita de Serviços	0,00	0,00
1.2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
1.2.A. Receitas Aporte p/amortização déficit atuarial	3.259.941,00	3.259.941,00
1.3. (-) Deduções da Receita		
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	4.011.518,29	4.011.518,29

2. DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
2.1. Despesa Empenhada	18.422.839,48	18.422.839,48
2.2. Despesas Pagas	659.014,18	659.014,18
2.3. Despesas Liquidadas	659.014,18	659.014,18
2.4. RESTOS A PAGAR		
	PAGAMENTO (R\$)	SALDO (R\$)
	0,00	36.292,05

3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS
BB	15.852-6	0,00	0,00	0,00	0,00	5.974,77
CEF	71.274-1	0,00	0,00	0,00	11.810,58	11.810,58
CEF	00267-1	0,00	0,00	0,00	21.574,87	1.734.039,58
CEF	0060-1	0,00	0,00	0,00	0,00	59.336,84
TOTAL EM DISPONIBILIDADE (CONTAS BANCÁRIAS)						1.811.161,77




III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o Balancete do GOIANIAPREV, referente ao mês de Janeiro/2021, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, e procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

1 - No que diz respeito às contribuições previdenciárias do exercício de 2021, constam nos autos documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio da Instrução Normativa nº 13/2018, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou à fl. 257, Volume I/I, o Demonstrativo das Receitas Correntes, incluindo os pagamentos referentes ao parcelamento autorizado pela Lei nº 10.219, de 19, de julho de 2018, da dívida da contribuição patronal, além do Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV, à fl. 258.

2 - Os recursos anteriormente aplicados no Banco Santos, passaram a ser contabilizados na rubrica 1.2.1.2.1.98.99-6 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO, do Balancete de Verificação da fl. 38 do Volume I/I, no valor de R\$ 5.912.571,36 (cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) contabilizado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada pela Gerência de Investimentos, na fl. 265 do Volume I/I.

Quanto a esse investimento, outrora realizado junto ao BANCO SANTOS, que atualmente consta evidenciado nos demonstrativos contábeis do GOIANIAPREV, foi apresentado pela Gerência de Investimento às fls. 131 a 250, do Volume I/I, um levantamento histórico e documental, evidenciando inclusive as amortizações ocorridas durante todo o período pós-aplicação, bem como um detalhamento dos atos adotados em todas as esferas de atuação de que se tem conhecimento naquela gerência.

3 - Consta no Termo Declaratório da Disponibilidade, anexo às fls. 04, do Volume I/I, o valor de **R\$ 1.811.161,77** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Tais valores estão em simetria com as conciliações e extratos bancários apresentados às fls. 76 a 108 do Volume I/I.

4 - Com relação aos investimentos foi anexada a Resolução Nº 016/2020 – CMP, que aprovou a referida política de investimentos, às fls. 129 e 130, bem como os Relatórios de Investimentos, às fls. 260 a 287, do vol. I/I. Foram anexados também, Instrução Normativa nº 00013/2018 – TCM, às fls. 117 a 126, do vol. I/I e Ata que aprovou a política de investimentos do GOIANIAPREV, às fls. 114 a 116, do vol. I/I.

5 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer 270/2021 – GERCON às fls. 252 a 255 e emitiu o Certificado de Verificação de Contas 297/2021 – GABSEC, fl 256, considerando a regularidade formal, com ressalvas, onde verificou algumas não conformidades, as quais foram posteriormente atendidas.

6 - Detectamos que os saldos das aplicações financeiras passaram a não fazer parte das contas em disponibilidade a partir de Novembro/2020, constando apenas os extratos de tais aplicações que, segundo o Boletim de Aplicações, fl 96 do Vol. I/I, apresenta saldo de R\$ 46.986.832,00. Ressalvamos que ainda persistem aplicações no GoiâniaPrev correspondentes às aplicações efetuadas com recursos do Fundo Previdenciário II, fundo este, que deveria ter sido extinto e transferido para o FUNPREV, conforme Art. 56 e Parágrafo único da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018. Os únicos investimentos que podem existir nos balancetes do Goianiaprev, são provenientes dos recursos Administrativos, oriundos do percentual de 2% (dois

pontos percentuais) da Taxa Administrativa, sobre as contribuições, conforme art. 67, Lei complementar nº 312. Considerando que até o momento não foram cumpridas as exigências da lei, somos por ressaltar tal questão, posteriormente, submetermos a apreciação e avaliação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para que o mesmo verifique se a ressalva é passível de rejeição ou correção do problema detectado.

IV – Conclusão

Face ao exame realizado nos autos opinamos pela regularidade, com a devida ressalva do item 6, da presente prestação de contas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do GOIANIAPREV, **Processo nº 86024331/2021**, e após, encaminhe-se para apreciação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, para as providências cabíveis.

CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


RAYSSA DE SOUZA MELO


RICHARD DE SOUZA COSTA

Resolução nº 018, de 11 de Abril de 2023.

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Janeiro de 2021, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

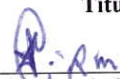

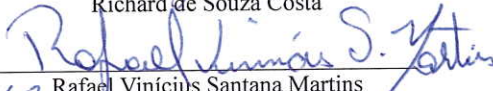
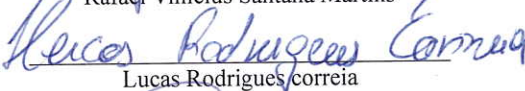
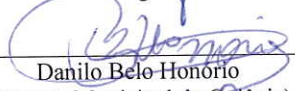
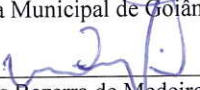
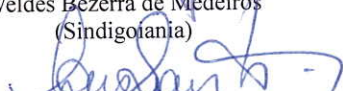
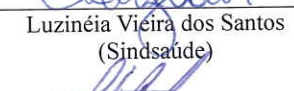
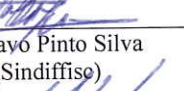
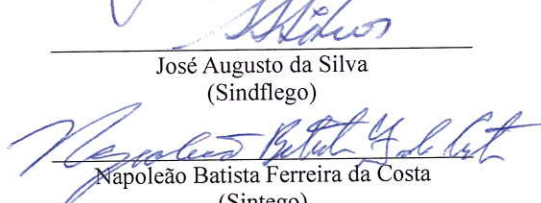
Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Janeiro de 2021 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, em 11 de Abril de 2023.

Conselheiros:

Titular	Suplente
 _____ Rayssa de Souza Melo	_____ Valter Ferraz Sanches
 _____ Richard de Souza Costa	_____
 _____ Rafael Vinícius Santana Martins	_____
 _____ Lucas Rodrigues Correia	_____
 _____ Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	_____
 _____ Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	_____
 _____ Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	_____ Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
 _____ Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	_____ Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
 _____ José Augusto da Silva (Sindflego)	_____ Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
 _____ Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	_____ Elisabeth Machado de Morais (Sintego)